

DELIBERAÇÃO Nº 70/2020 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 26 de Outubro de 2020 no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pela Resolução CNAS nº145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012 que dispõe sobre a operacionalização e funcionamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a pactuação em plenário da Comissão Intergestora Bipartite –CIB/PR, referendada pela resolução nº04/2020 – CIB/PR, de 26 de novembro de 2020;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Plano Estadual de Assistência Social do Paraná – PEAS, para o período de 2020-2023.

Art. 2º Pela inclusão do resumo de textos complementados, a posteriori, no Marco Situacional, contido na íntegra no Plano Decenal, e que são apresentados sinteticamente no PEAS.

Art. 3º Pela autorização ao órgão gestor coordenar, realizar revisão e editoração do material para fins de publicação no site do Conselho.

Art. 4º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de Outubro de 2020.



Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR